



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 052/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2011, cujo objeto é a elaboração de Projeto Executivo de Coberturas e fechamento de terraços em Estrutura Metálica e Vidro para os Cartórios Eleitorais de Joinville, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 57 do Procedimento CMP/SAO n. 007/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Metalúrgica Desterro Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa METALÚRGICA DESTERRO LTDA., estabelecida na Rua Walter José Correia, lote 07, Sertão do Maruim, São José/SC, CEP 88122-035, telefone (48) 3247-6811, inscrita no CNPJ sob o n. 95.759.767/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor Luciano Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o n. 538.388.589-72, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo, ao Contrato n. 009/2011, de elaboração de Projeto Executivo de Coberturas para o fechamento de mais 2 (dois) terraços existentes no Bloco B, na edificação que abriga os Cartórios Eleitorais de Joinville.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 009/2011 o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo para a apresentação do Projeto Executivo (Projeto Executivo Estrutural e sua respectiva ART), de que trata a subcláusula 3.1 do Contrato n. 009/2011, fica acrescido de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2011NE000679, em 11/04/2011, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 009/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de abril de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO